

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



Quinta-Feira - Recife - 06 de fevereiro de 2020 - DGP Nº A 1.0.00.026

**BOLETIM INTERNO DA DGP Nº 5201138**

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, público o seguinte:

**1ª PARTE**

**I - Serviços Diários**

Para o dia 07 de fevereiro de 2020 (Sexta-feira);

(sem alteração)

**2ª PARTE**

**II - INSTRUÇÃO**

(sem alteração)

**3ª PARTE**

**III – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL**

**1.1.0. Férias - apresentação**

Apresentou-se nesta DGP-4, no dia 08 de janeiro de 2020, o Maj QOPM - Mat. 960.007-8/DGP-4 - **CLAUDINO DE ARAÚJO SANTOS**, por conclusão de 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao ano de 2018.

(Nota nº 5202728/2020/DGP-4)

**1.2.0. Férias - Concessão**

Concedo a contar de 09 de janeiro de 2020, 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao ano de 2012, ao Maj QOPM - Mat. 960.007-8/DGP-4/ **CLAUDINO DE ARAÚJO SANTOS**, de acordo com o Art. 61, da lei 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares de Pernambuco), com permissão para gozo neste país, devendo se apresentar no dia 08 de fevereiro de 2020, Em decorrência, designo o 2º Ten RRPM - Mat 69.08-6/DGP-4 - **MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA**, para responder pelo expediente da SSFE/DGP-4.

(Nota nº 5206685/2020/DGP-4)

### **1.3.0. Requerimento Despachado**

#### **1.3.1. Averbação de Tempo de Serviço**

**O 1º TEN MAT. 920006-1 ROMERO BEZERRA SANTOS**, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 04001030.1.00132/20-0 datada de 31/01/2020, o tempo de 03(TRÊS) ano(s), 07(SETE) mês(es) e 23(VINTE E TRÊS) dia(s).

1. **DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO**, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

2. PUBLIQUE-SE NO BOLETIM INTERNO DA DGP.

3. ARQUIVE-SE nos assentamentos do militar.

(Nota nº 5206161/2020/DGP-1)

### **2.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO**

#### **2.1.0. Férias - Concessão**

Concedo a contar de 28 de novembro de 2019, 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao ano de 2018, ao 2º Sgt QPMG - Mat. 23832-5/DGP-4/ **GEOMARES FERNANDO DA SILVA**, de acordo com o Art. 61, da lei 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares de Pernambuco), com permissão para gozo neste país, devendo se apresentar no dia 28 de dezembro de 2019.

(Nota nº 5207685/2020/DGP-4)

#### **2.2.0. Férias - Apresentação**

Apresentou-se nesta DGP-5, no dia 28 de dezembro de 2019, o 2º Sgt QPMG - Mat. 23832-5/DGP-5 - **GEOMARES FERNANDO DA SILVA**, por conclusão de 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao ano de 2018.

(Nota nº 5208154/2020/DGP-4)

#### **2.3.0. Licença Médica - Concessão**

Foi concedido ao Sgt PM 990120-5/DGP-8/**LUIZ FELIPE DE MIRANDA DA SILVA**, 03 (três) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde (LTS), conforme atestado médico oriundo do Centro Médico Hospitalar da Polícia Militar de Pernambuco, a contar de 05 de fevereiro de 2020.

(Nota nº 5202576/2020/DGP-8)

#### **2.4.0. Dispensa Médica - Concessão**

Foi concedido a contar de 05 de fevereiro de 2020, 90 (noventa) dias de Dispensa para Tratamento de Saúde - DTS por motivo de doença, comprovada mediante atestado médico do Centro Médico Hospitalar (CMH), ao 3º SGT PM Mat 950102-9/DGP-1 – **JONES JOSE CORREIA SANTOS**.

(Nota nº 5216817/2020/DGP-1)

### **3.0.0. ALTERAÇÃO DE CABO**

#### **3.1.0. Requerimento Despachado**

### 3.1.1. Averbação de Tempo de Serviço

**O CB PM MAT. 107473-3 FABIANO SOARES DA SILVA**, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 11033130.1.00009/20-0 datada de 24/01/2020, o tempo de 07(SETE) ano(s), 05(CINCO) mês(es) e 08(OITO) dia(s).

1. **DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO**, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

2. PUBLIQUE-SE NO BOLETIM INTERNO DA DGP.

3. ARQUIVE-SE nos assentamentos do militar.

(Nota nº 5203219/2020/DGP-1)

**O CB PM MAT. 108638-3 UBIRACI TAVARES MUNIZ**, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida a Prefeitura Municipal de Canhotinho, conforme consta na certidão nº 22773/2019 datada de 04/02/2020, o tempo de 02(DOIS) ano(s), 00(ZERO) mês(es) e 09(NOVE) dia(s).

#### CONCOMITÂNCIA

**De acordo com a lei nº 8213/91 Art.96, inciso II, houve concomitância entre CTC da Prefeitura Municipal de Olinda e data de ingresso na PMPE de 09 (NOVE) mês(es) e 27 (VINTE E SETE) dia(s), por este motivo só será averbado o tempo acima descrito.**

1. **DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO**, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

2. PUBLIQUE-SE NO BOLETIM INTERNO DA DGP.

3. ARQUIVE-SE nos assentamentos do militar.

(Nota nº 5204321/2020/DGP-1)

### 4.0.0. ALTERAÇÃO DE SOLDADO

#### 4.1.0. Requerimento Despachado

##### 4.1.1. Averbação de Tempo de Serviço

**O SD PM MAT. 116398-1 HELDER LOURA BEZERRA**, requer fazer constar em seus assentamentos o tempo de serviço prestado ao Exército Brasileiro, conforme consta na certidão nº 100 datada de 21/01/2019, o tempo de 00(ZERO) ano(s), 08(OITO) mês(es) e 28(VINTE E OITO) dia(s).

Como também, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 04024140.1.00005/20-7 datada de 22/01/2020, o tempo de 05(CINCO) ano(s), 01(UM) mês(es) e 23(VINTE E TRÊS) dia(s).

1. **DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO**, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

2. PUBLIQUE-SE NO BOLETIM INTERNO DA DGP.

3. ARQUIVE-SE nos assentamentos do militar.

(Nota nº 5205405/2020/DGP-1)

##### 4.2.1. Desvinculação de Dependentes do SISMEPE

Defiro a Desvinculação das Dependentes ao Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco – **SISMEPE**, da Sra KEROLIN DE SOUZA SILVA, e das filhas RENATA CAROLINE DE SOUZA ARAÚJO e MARIA CECILIA DE SOUZA ARAÚJO, esposa e filhas do SD QOPM - 117470-3 - **ROBÉRIO BATISTA ARAÚJO**, nos termos do Art. 13, § 2º, da Lei nº 13.264, de 29 de junho 2007.

(Nota nº 5211375/2020/DGP-4)

**4ª PARTE****IV – JUSTIÇA E DISCIPLINA****(sem alteração)**

Josenildo Tiburtino **Chicó** - Cel QOPM  
**Gestor de Controle Administrativo de Gestão de Pessoas**

**CONFERE:**

André **Carneiro** de Albuquerque – Ten Cel QOPM  
**Resp. p/ Coordenador de Gestão de Pessoas**

**Difusão: Site da PMPE: [www.pm.pe.gov.br](http://www.pm.pe.gov.br)**

**MENSAGEM BÍBLICA**

Porque pela graça sois salvos, por meio da fé; e isso não vem de vós; é dom de Deus. Não vem das obras, para que ninguém se glorie.

[Efésios 2:8-9](#)



Documento assinado eletronicamente por **Andre Carneiro de Albuquerque**, em 07/02/2020, às 11:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5201138** e o código CRC **8ECB4495**.

*"Nossa Presença, Sua Segurança."*